



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

## **EDITAL N.º 013/JFO/2022**

### **REGULAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO “OLIBABY” DA FREGUESIA DE OLIVAIS**

### **– PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus**, Presidente da Junta de Freguesia de Olivaís, torna público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 16 de setembro de 2022, e em cumprimento com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (adiante designado por CPA), e no enquadramento da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, irá ser elaborado para submissão à Assembleia de Freguesia, o projeto de Regulamento “Olibaby”.

O CPA veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que *“o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”*

Durante o prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação do presente Edital no sítio desta entidade, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de regulamento acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Junta de Freguesia de Olivaís, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para o efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Mandato 2021/2025




## JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

Os contributos devem ser apresentados pessoalmente nas instalações da sede da Freguesia (Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivais) ou através de correio eletrónico para [geral@jf-olivais.pt](mailto:geral@jf-olivais.pt).

Olivais, 19 de setembro de 2022

**A Presidente da Junta de Freguesia**



(Rute Lima)

Mandato 2021/2025

Contribuinte: 507 00 14 60 – Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivais, Lisboa  
Telefone 218 540 690 – Fax 218 520 687 – E-mail [geral@jf-olivais.pt](mailto:geral@jf-olivais.pt)

